

**EDUCAÇÃO**

por bloco, ao todo 3.

4ª Fase: avaliação.

Cabe observar que o cronograma é passível de ajustes.

f. Número de alunos participantes

Participarão do projeto 4.100 alunos matriculados no 3º ano do ensino fundamental, na Unidade de Gestão de Educação.

g. Avaliação

A partir das formações dos professores e coordenadores pedagógicos e no que tangue a repercussão no processo de aprendizagem dos alunos, a UGE em parceria com as Unidades Escolares fará a análise dos dados coletados no projeto, a partir, do roteiro estruturado, com o objetivo de analisar as contribuições do Projeto acerca da compreensão dos assuntos tratados.

**TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Convite nº. 04/19. Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em elaboração de projetos, captação de recursos e patrocínios. Face ao que consta dos autos: adjudicamos o objeto desta licitação à empresa SAMPAIO CONSULTORIA E SERVIÇOS. Processo nº. 004/19.

SÔNIA MARIA DA SILVA GONÇALVES  
Presidente da C.H.J.L.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL Nº 03 DE 15 DE MAIO DE 2019**

Considerando a importância da ampla participação popular no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar,

Considerando ainda a publicação da Lei Federal nº 13.824, de 9 de Maio de 2019 - Que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 2.1,VI do Edital nº 01/2019, no qual a redação altera-se para:

VI - ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, por no mínimo, dois anos, atestado, no mínimo, por 1 (uma) Organização da Sociedade Civil registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituição de Ensino com registro do Ministério da Educação (MEC), Órgão Público ou Entidade Pública ou Privada com atuação na área da Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura ou Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Retificar também o item 2.2.3 e suprimir os itens 2.2.3.1 e 4.8 do Edital nº 01/2019, passando a ser:

2.2.3 - É permitida a recondução de conselheiro tutelar nos termos do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2.2.3.1. Para efeito de recondução, considera-se mandato o exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior. Dessa forma, o conselheiro tutelar titular que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio encontra-se impedido de participar no processo de escolha.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Resolve ainda retificar o Anexo II - Cronograma (datas previstas) do Edital nº 02/2019 do processo de escolha, que obedecerá ao seguinte: Inscrição até 22/05/2019

Análise do registro de candidatura: até 29/05/2019

Publicação da relação nominal dos candidatos com resultado das inscrições deferidas: até 31/05/2019

Prazo para recebimento de recursos – até 14/06/2019

Notificação dos candidatos que receberam pedido de impugnação – até 19/06/2019

Prazo para resposta e notificação aos candidatos impugnados – até 26/06/2019

Prazo para Comissão deliberar os recursos recebidos – até 01/07/2019

Publicação da lista final dos candidatos inscritos – até 10/07/2019

Realização da prova de conhecimento (manhã): 21/07/2019

Publicação do gabarito oficial: até 24/07/2019

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Prazo para recebimento de pedido de revisão do gabarito: até 26/07/2019

Publicação do Resultado do pedido de revisão e convocação para realização da prova de aptidão física e mental: até 31/07/2019

Realização da prova de aptidão física e mental: de 05/08/2019 a 09/08/2019

Divulgação dos resultados da prova de conhecimento e da avaliação de aptidão física e mental: até 21/08/2019

Prazo para recebimento do pedido de revisão dos resultados da prova: até 23/08/2019

Período de Inscrições para Delegado: 22/08/2019 a 20/09/2019

Publicação do resultado do pedido de revisão dos resultados da prova: até 28/08/2019

Envio de material explicativo sobre condutas vedadas durante o processo eleitoral e Reunião da Comissão Eleitoral com os candidatos habilitados: até 30/08/2019

Início da campanha eleitoral: 31/08/2019

Encontro com os candidatos: até 13/09/2019

Fim da campanha eleitoral: 04/10/2019

Eleição e apuração: 06/10/2019

Prazo para publicação dos candidatos eleitos: até 11/10/2019

Capacitação dos conselheiros: até 13/12/2019

Posse dos conselheiros: 10/01/2020

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL****FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 44, de 06 de MAIO de 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 174-1/2019-1.

RESOLVE  
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de EDUARDO GUERREIRO MOLINA para HERALDO MARTINI GENNARI, RG nº 9.310.804 e CPF nº 772.454.408-59, a concessão da sepultura perpétua sob nº 4228, situada na quadra nº 39 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, sob protocolo de nº 2657 de 27 de Junho de 1.957.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 57, de 13 de MAIO de 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1083/2006-1;

Art. 1º - RESOLVE designar o servidor RUBENS MUSSATTO JUNIOR, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, portador do RG nº 18.987.681-5 SSPSP para exercer em substituição o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, de provimento em comissão, símbolo DAC-03, junto à Fundação Municipal de Ação Social, durante o impedimento do titular DOMINGOS CUSTODIO DÁ SILVA, em gozo de férias regulamentares no período correspondente de 13/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/05/2019.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**DESPACHO**

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2019 – Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Muros de Contenção – Jardim FEPASA – Jundiaí - SP. Processo nº 0397-8/19.

Considerando que a licitação em referência, não acorreram empresas à licitação, portanto, sendo declarada DESERTA.

Posteriormente, divulgaremos nova data de abertura.

Jundiaí, 14 de maio de 2019.  
Marcos Valentim Reynaldo  
Presidente da CHJL  
Ciente e de acordo.  
Solange Aparecida Marques  
Superintendente